



LEI Nº 2.118 / 2.015
DE 04 DE MAIO DE 2.015

27 MAI 2015

DENOMINA DE RUA PASTOR JOÃO CRISPIM FERNANDES AS ATUAIS RUAS F E U, LOCALIZADAS NO BAIRRO PLANALTO.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Pastor João Crispim Fernandes as atuais ruas F e U, localizadas no bairro Planalto.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de maio de 2015.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de maio de 2.015.

Simone Carvalho
Assessora de Governo Interina

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 25/05/15
16:50